LEI MUNICIPAL Nº 2134/2026

Publicado em Imprensa Oficial
(I.m. 1.062/2009)
Em 29 / 10 / 2026

Concede isenção do ITBI aos residentes da Vila Gentil Tessele (Vila Cohab), por ocasião da outorga das escrituras definitivas, e dá outras providências.

Saul Antonio Dal forno Reck, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedida **isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI**, de competência do Município de Dona Francisca, incidente sobre a transmissão de imóveis localizados na Vila Gentil Tessele (Vila Cohab), por ocasião da outorga das respectivas escrituras públicas definitivas aos seus atuais residentes.

Art. 2º A isenção de que trata esta Lei:

I – aplica-se exclusivamente aos imóveis situados na Vila Gentil Tessele (Vila Cohab);
II – beneficia unicamente os atuais residentes que estejam recebendo a escritura definitiva do imóvel;
III – será concedida uma única vez por imóvel, não se estendendo a futuras transmissões.

Art. 3º Para fins de concessão do benefício, o interessado deverá comprovar:

I - a condição de residente no imóvel;
II – que a transmissão refere-se à primeira outorga da escritura definitiva;
III – o atendimento aos demais requisitos eventualmente estabelecidos em regulamento.

Art. 4º A isenção prevista nesta Lei não gera direito à restituição de valores eventualmente já recolhidos a título de ITBI em transmissões anteriores.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Rua do Comércio, 619 - Centro - CEP: 97.280-000
Fones: (55)3268-1133/(55)3268-1578 | Celular/WhatsApp: (55)99139-4996
e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br
DONA FRANCISCA-RS

Geoparque Quarta Colônia
unesco

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca, RS, 29 de outubro de 2026.

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK:27091821068
Assinado de forma digital por SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK:27091821068
Dados: 2026.10.29 09:30:45 -03'00'

SAUL ANTONIO DAL FORNO RECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29 de outubro de 2026

LEILA ISABEL SCHUMACHER DE OLIVEIRA:63748045034
Assinado de forma digital por LEILA ISABEL SCHUMACHER DE OLIVEIRA:63748045034
Dados: 2026.10.29 09:31:18 -03'00'

Leila Isabél Schumacher de Oliveira
Secretária Municipal de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento

Rua do Comércio, 619 - Centro - CEP: 97.280-000
Fones: (55)3268-1133/(55)3268-1578 | Celular/WhatsApp: (55)99139-4996
e-mail: administracao@donafrancisca.rs.gov.br
DONA FRANCISCA-RS

Geoparque Quarta Colônia
unesco